



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 113/2025 – São Paulo, segunda-feira, 23 de junho de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CORE Nº 4906, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, o gozo de férias no período de 26 de agosto a 1º de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/06/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4910, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 15 de agosto a 03 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, assim como o abono pecuniário ferente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 17/06/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4911, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO CRISTIANO EBERT, o período de férias agendado de 30 de junho a 19 de julho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 14 a 19 de julho de 2025 e para 28 de julho a 08 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/06/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4909, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE, o período de férias agendado de 11 de setembro a 10 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 03 a 22 de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/06/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4915, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 20 de outubro a 08 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, assim como o abono pecuniário ferente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/06/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4917, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO, o período de férias agendado de 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 06 a 25 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/06/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4918, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, o período de férias agendado de 26 de setembro a 15 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 29 de setembro a 18 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 19 a 28 de outubro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/06/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4916, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, as férias marcadas de 07 de julho a 05 de agosto de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 04 de setembro a 03 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/06/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4908, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF, bem como o teor do ofício n. 404/2025/SG, da Secretária-Geral do Conselho Nacional de Justiça, expedido por ordem da respectiva Presidência,

**RESOLVE:**

I - **Interromper**, por necessidade do serviço presumida, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, o período de férias agendado para 07 a 26 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 28 de julho a 02 de agosto de 2025; e

II - **Cancelar**, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 11 a 30 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/06/2025, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4913, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 03 a 22 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, assim como do abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/06/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 8773, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Manifestação 12089328 DINC,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Supervisor (FC5), e BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, RF 3812, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.013.10.2025 (12078125), firmado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.137.728/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de empresa especializada para fornecimento de solução firewall NGFW (Next Generation Firewall) composta por aquisição de equipamentos principais e de contingência, licenciamento de funcionalidades, serviço de implantação, serviço de garantia estendida de serviço e bens para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/06/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 12085146/2025 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0016692-37.2025.4.03.8000

Documento nº 12085146

#### **A Secretária de Gestão de Pessoas:**

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora inativa **MARIA MARGARIDA TOSTA**.

A Ata da Junta Médica (12078377) concluiu que a requerente é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir de 28/03/2018 (data do diagnóstico da doença).

Regularmente instruído, à consideração superior, recomendando-se o deferimento.

#### **A Diretoria-Geral:**

Acolhendo os termos da recomendação *supra* da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **MARIA MARGARIDA TOSTA**, por período indeterminado, a partir de 28/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral</b> , em 17/06/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

### **DESPACHO Nº 12081630/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0017219-86.2025.4.03.8000

Documento nº 12081630

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora DADIANE CIRENE VIEIRA, R.F. nº 4565.

Tendo em vista a informação DAPE12081627 averbo o tempo de serviço da interessada, referente ao período trabalhado de 29/06/2023 a 20/01/2025, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO se dê da seguinte forma:

- 572 (quinhentos e setenta e dois) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 03 (três) dias de férias, referentes ao exercício de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA A MAGISTRATURA

### EDITAL Nº 7/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DISCURSIVA DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O **DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO**, Presidente da Comissão do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com os artigos 69 e 70, da Res. PRES Nº 745/2024.

#### FAZ SABER:

1. A vista das provas escritas e a interposição de recursos serão exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, em links específicos que serão disponibilizados no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tr3juiz>

2. As provas ficarão disponíveis para vista de 00h01 do dia 25 de junho de 2025 até às 23h59 do dia 26 de junho de 2025.

2.1 O candidato ou candidata que quiser interpor recurso poderá fazê-lo, no site supracitado, por meio de "link" específico, entre 00h01 do dia 27 de junho de 2025 até 23h59 do dia 30 de junho de 2025.

2.2 Nova sessão pública será realizada, após o julgamento dos recursos, para a divulgação das notas definitivas dos recorrentes, quando será igualmente consolidada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a terem suas provas de sentença corrigidas.

Por fim, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos e candidatas aprovados(as) na primeira prova escrita (discursiva) e habilitados(as) a terem suas provas de sentença corrigidas.

#### Lista Geral

Inscrição	Nome	Questão 01 - Direito Constitucional	Questão 02 - Direito Administrativo	Questão 03 - Direito Tributário	Questão 04 - Direito Previdenciário	Questão 05 - Direito Empresarial Civil	Questão 06 - Direitos Humanos	Prova Discursiva
000000771	Ádyló Hugo Lira Nascimento	1.08	1.24	1.39	1.19	0.65	0.95	<b>6.50</b>
000001775	Alan Ferreira Rodrigues	1.37	0.71	1.84	1.00	0.60	0.89	<b>6.41</b>

000001867	Alexandre Bernardis Andrade	1.78	0.63	1.83	1.56	0.40	0.86	<b>7.06</b>
000000637	Amanda Barguena Moreno DelCampo	1.46	0.57	0.98	1.53	0.55	0.91	<b>6.00</b>
000001403	Amanda Duarte De Almeida Ferreira	1.23	1.01	1.79	1.02	0.65	0.58	<b>6.28</b>
000002276	Andre Lucas De Souza Oliveira	0.90	1.07	1.51	1.36	0.24	0.95	<b>6.03</b>
000001354	Andressa Cremens Calheiros Cerqueira	1.03	1.31	1.34	1.11	0.73	0.62	<b>6.14</b>
000001975	Antonino Desideri De Rezende	1.73	0.77	1.38	1.02	0.55	0.76	<b>6.21</b>
000001555	Arlei Wiclif Leal Da Silva	1.37	1.01	2.00	0.72	0.65	0.49	<b>6.24</b>
000001520	Atilio Eduardo Pitondo Dias Junior	1.55	1.42	1.91	1.24	0.64	1.00	<b>7.76</b>
000001347	Barbara Dos Santos Salgado	1.67	0.83	1.58	1.00	0.60	0.45	<b>6.13</b>
000002420	Brunella Perez Da Silva	1.08	0.83	2.00	1.54	0.00	1.00	<b>6.45</b>
000000493	Carlos Felipe Da Silva Ribeiro	1.64	1.43	1.41	1.69	0.44	0.65	<b>7.26</b>
000001194	Carolina Deltreggia Reis	1.64	1.31	1.33	1.05	0.50	0.45	<b>6.28</b>
000001781	Carolina Lancellotti Cotta	1.00	0.83	1.96	1.35	0.60	0.65	<b>6.39</b>
000001643	Caroline Schlatter	1.14	0.80	1.65	1.14	0.69	0.59	<b>6.01</b>
000001398	Cassiana Mendes De Sa	1.36	1.10	1.82	1.23	0.50	0.00	<b>6.01</b>

000002034	Cladmir Nunes Oliveira Junior	0.94	1.27	2.00	0.71	0.45	0.65	<b>6.02</b>
000002241	Daniel Amorim Friaça	1.46	1.21	1.90	1.03	0.54	0.00	<b>6.14</b>
000000819	Daniel De Medeiros Silva Corró	1.57	1.35	0.89	1.01	0.53	0.82	<b>6.17</b>
000001943	Daniel Ricardo Lemos Linder	1.51	0.80	1.92	1.40	0.50	0.42	<b>6.55</b>
000000414	Daniel Rocha Maia	1.61	1.26	1.33	0.68	0.39	0.78	<b>6.05</b>
000001913	Daniela Cristiane França De Amorim Rocha	0.70	1.21	1.89	1.33	0.50	0.80	<b>6.43</b>
000001522	Danilo Da Conceição Santos	1.43	1.01	1.40	0.93	0.64	0.87	<b>6.28</b>
000001792	Douglas Cunha Hassan Ribeiro	0.90	1.09	2.00	1.16	0.39	0.97	<b>6.51</b>
000000759	Eduarda Dos Santos Knob	1.09	1.06	1.30	1.06	0.70	0.93	<b>6.14</b>
000002445	Eduardo Alencar Detofól	1.47	1.21	1.72	1.22	0.25	0.98	<b>6.85</b>
000001559	Eduardo Santos Crestani	1.29	1.28	0.62	1.51	0.41	1.00	<b>6.11</b>
000002037	Ellan Araujo Silva	1.61	1.21	1.87	0.81	0.33	0.53	<b>6.36</b>
000000780	Erica Do Amaral Matos	1.32	1.02	1.10	1.50	0.55	0.98	<b>6.47</b>
000001564	Erison Linard De Morais Rezende	1.03	0.91	1.86	1.12	0.50	1.00	<b>6.42</b>

000001307	Felipe Ferreira De Oliveira	0.86	1.31	1.50	1.08	0.64	0.62	<b>6.01</b>
000001994	Franco Valenzuela De Figueiredo Neves Sinhor	1.09	0.98	1.86	1.07	0.60	0.57	<b>6.17</b>
000000615	Gabriel Ribeiro Brega	1.54	1.34	1.46	1.09	0.81	1.00	<b>7.24</b>
000000174	Guilherme Barducci Da Silva	1.23	0.90	1.36	1.36	0.39	0.76	<b>6.00</b>
000002227	Helder Rafael Knupp Santos	0.82	0.84	2.00	1.10	0.48	1.00	<b>6.24</b>
000001017	Helena Delgado Malvaccini Mendes	1.21	1.50	1.46	1.59	0.60	0.42	<b>6.78</b>
000001474	Henrique De Andrade Portilho Leonardi	1.62	0.45	1.55	1.13	0.60	0.93	<b>6.28</b>
000001793	Igor Da Costa Cunha	1.36	0.67	1.88	1.11	0.70	0.93	<b>6.65</b>
000000063	Isaac Matheus Olivatto	0.94	0.93	1.71	1.50	0.50	0.84	<b>6.42</b>
000000101	Iury Gregory Queiroz Da Costa	1.47	0.63	1.55	1.35	0.45	0.55	<b>6.00</b>
000001505	Ivan Cordeiro Lima	1.24	0.73	1.76	1.14	0.38	0.90	<b>6.15</b>
000001544	Jean Carlos Nunes Pereira	1.27	1.20	1.94	1.04	0.39	0.88	<b>6.72</b>
000001103	Jessica Augusto Da Silva Gomes	1.02	0.84	1.67	1.43	0.63	0.84	<b>6.43</b>
000002214	Jéssica Rocha De Sousa	0.80	1.00	1.88	1.57	0.45	0.93	<b>6.63</b>

000001546	João José Turri Brufatto	1.59	0.71	1.94	0.74	0.69	0.99	<b>6.66</b>
000000675	João Paulo Lopes Lange	1.17	1.48	1.15	1.52	0.70	0.84	<b>6.86</b>
000000617	João Víctor Picceli Domingues Brandão	1.19	1.25	1.07	1.50	0.65	0.76	<b>6.42</b>
000001698	Joelton Amaral Do Carmo	1.42	0.69	1.52	1.00	0.39	1.00	<b>6.02</b>
000001893	Jônatas Dias Romero	0.95	0.57	1.57	1.54	0.63	0.78	<b>6.04</b>
000001443	José Marcos Falcão De Melo	1.17	1.00	1.82	0.81	0.60	0.65	<b>6.05</b>
000001907	Juliana Cantidio Ikeda	0.79	1.04	2.00	1.23	0.50	0.84	<b>6.40</b>
000001727	Juliana Neves Ayello	1.20	0.98	1.86	1.25	0.80	0.00	<b>6.09</b>
000001910	Kaline Rizzatti Barros	1.06	0.70	1.25	1.50	0.60	0.89	<b>6.00</b>
000001340	Lara Lago Noronha	0.75	1.21	1.67	1.03	0.60	0.87	<b>6.13</b>
000001211	Leonardo Henrique De Figueiredo Tavares	1.74	1.20	1.32	1.13	0.70	0.21	<b>6.30</b>
000001121	Leonardo Paulo De Sousa Augusto	1.47	0.88	1.33	1.09	0.45	0.79	<b>6.01</b>
000000546	Lilian Farias De Queiroz Pierre	1.73	1.20	1.09	0.79	0.29	0.98	<b>6.08</b>
000001897	Lilian Lana Stenner De Moraes	0.81	0.81	2.00	1.53	0.00	0.86	<b>6.01</b>

000000495	Livia Mara Teixeira Cherem Oliveira	1.44	1.31	1.39	1.51	0.20	0.55	<b>6.40</b>
000001749	Lucas Cavalcanti Dias Pereira	1.08	1.20	1.90	1.28	0.60	0.93	<b>6.99</b>
000001180	Lucas Farias Moura Maia	1.06	1.00	1.27	1.18	0.55	0.97	<b>6.03</b>
000001462	Luiz Henrique Buso Ribeiro Santos	1.59	0.76	1.99	0.87	0.45	0.65	<b>6.31</b>
000000707	Marco Antônio Chazaine Pereira	0.97	1.24	1.37	1.11	0.65	0.77	<b>6.11</b>
000001161	Marcos Gomes Ribeiro	1.66	0.91	1.64	1.00	0.67	0.38	<b>6.26</b>
000000565	Marcos Renan Afonso Costa	1.51	0.89	1.38	0.97	0.60	0.78	<b>6.13</b>
000001312	Marcos Vinicius Mendes Gonçalves	1.26	0.78	1.84	1.00	0.59	0.69	<b>6.16</b>
000001377	Mariana Bastos De Senna Nascimento	1.20	1.20	1.92	1.55	0.43	0.96	<b>7.26</b>
000001599	Mariana De Almeida Salvate	1.48	0.70	1.84	1.02	0.32	0.70	<b>6.06</b>
000000841	Mariana Faccio Baltazar Rodrigues	1.16	0.83	1.18	1.57	0.65	0.75	<b>6.14</b>
000000958	Marina Dias Ramos	1.83	0.64	1.43	1.09	0.60	0.53	<b>6.12</b>

000002084	Matheus Cazeca Oliveira Ferreira	1.04	1.10	1.92	1.50	0.80	0.00	<b>6.36</b>
000002244	Matheus Grisolia Elias De Andrade	1.56	0.83	1.52	1.08	0.69	1.00	<b>6.68</b>
000000108	Maurício Corrêa De Moura Rezende	1.76	0.73	1.46	0.94	0.60	0.53	<b>6.02</b>
000001534	Mônica Nogueira Rodrigues	1.17	0.97	1.78	0.66	0.64	0.98	<b>6.20</b>
000001215	Natasha Maryene Guagnini Inácio	1.37	0.99	1.08	1.50	0.70	0.90	<b>6.54</b>
000001962	Natasha Reis De Carvalho Cardoso	1.21	1.03	1.02	1.21	0.75	0.94	<b>6.16</b>
000001388	Nathália De Oliveira Corrêa Faria Maciel	1.36	1.09	1.23	1.25	0.60	0.53	<b>6.06</b>
000000791	Otton Carlos Rodrigues Dos Santos	1.38	0.95	1.35	1.11	0.40	0.83	<b>6.02</b>
000000129	Paula Favero	0.91	1.23	1.34	1.12	0.75	0.73	<b>6.08</b>
000000669	Paulo Alessandro Rodrigues De Oliveira Hipólito	0.92	0.76	1.40	1.32	0.70	0.96	<b>6.06</b>
000002503	Paulo Spader	1.61	1.01	1.55	1.01	0.34	0.52	<b>6.04</b>
000001274	Priscila Goulart Garrastazu Xavier	1.63	1.66	0.72	1.62	0.00	0.37	<b>6.00</b>
000001265	Rafael Augusto Demico Camargo	1.58	1.20	1.48	1.01	0.55	0.89	<b>6.71</b>

000001476	Rayane Soares De Oliveira Kuster Moura	1.30	0.89	1.62	1.24	0.35	0.69	<b>6.09</b>
000000094	Renan Mendonça De Almeida	1.79	0.82	1.57	1.19	0.75	0.37	<b>6.49</b>
000001777	Renan Russo Nobre	1.13	0.50	1.67	1.61	0.48	0.65	<b>6.04</b>
000000749	Renan Teruo Suzuki Kito	1.48	1.25	1.30	1.34	0.75	0.54	<b>6.66</b>
000001445	Richard Wagner Freire Dos Santos	0.96	0.95	1.62	1.13	0.54	0.88	<b>6.08</b>
000001612	Rodrigo Flávio Dos Santos	1.68	0.71	1.70	0.77	0.25	0.93	<b>6.04</b>
000001464	Rubens Torres Deolindo	1.22	1.01	1.51	1.14	0.50	0.69	<b>6.07</b>
000000644	Selito Baschiroto	1.27	1.29	1.04	1.15	0.34	1.00	<b>6.09</b>
000002136	Silvia Amanda Barboza Bueno De Sales	1.24	0.70	1.72	1.31	0.54	0.90	<b>6.41</b>
000002230	Tais Mota Vaz	1.21	1.09	1.80	1.54	0.34	0.84	<b>6.82</b>
000001710	Thiago Nacfur Macedo	1.54	1.00	1.97	0.51	0.53	0.64	<b>6.19</b>
000000235	Thomaz Almeida De Castro	1.05	0.81	1.78	1.17	0.85	0.44	<b>6.10</b>
000000844	Tiago Da Silva Gonçalves	1.40	1.46	0.74	1.51	0.60	0.43	<b>6.14</b>
000001742	Victor De Carvalho Machado Da Silva	1.48	0.76	1.64	0.66	0.65	0.87	<b>6.06</b>
000001532	Victor Hugo Do Nascimento Maranhão	1.20	0.99	1.38	0.90	0.72	0.91	<b>6.10</b>

000002253	Víctor Vale Cantarino	0.85	1.39	2.00	1.52	0.52	0.97	<b>7.25</b>
000001457	Wendell Larruscain Da Silva	1.15	1.22	1.56	0.73	0.54	0.84	<b>6.04</b>
000001794	Zaira Costa Chaves	1.57	1.20	2.00	1.08	0.50	0.98	<b>7.33</b>

**Lista dos(as) candidatos(as) que requereram concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência**

Inscrição	Nome	Questão 01 - Direito Constitucional	Questão 02 - Direito Administrativo	Questão 03 - Direito Tributário	Questão 04 - Direito Previdenciário	Questão 05 - Direito Empresarial Civil	Questão 06 - Direitos Humanos	Prova Discursiva
000001546	João José Turri Brufatto	1.59	0.71	1.94	0.74	0.69	0.99	<b>6.66</b>
000000617	João Víctor Picceli Domingues Brandão	1.19	1.25	1.07	1.50	0.65	0.76	<b>6.42</b>
000002276	Andre Lucas De Souza Oliveira	0.90	1.07	1.51	1.36	0.24	0.95	<b>6.03</b>

**Lista dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)]**

Inscrição	Nome	Questão 01 - Direito Constitucional	Questão 02 - Direito Administrativo	Questão 03 - Direito Tributário	Questão 04 - Direito Previdenciário	Questão 05 - Direito Empresarial Civil	Questão 06 - Direitos Humanos	Prova Discursiva
000001913	Daniela Cristiane França De Amorim Rocha	0.70	1.21	1.89	1.33	0.50	0.80	<b>6.43</b>
000001522	Danilo Da Conceição Santos	1.43	1.01	1.40	0.93	0.64	0.87	<b>6.28</b>

000000174	Guilherme Barducci Da Silva	1.23	0.90	1.36	1.36	0.39	0.76	<b>6.00</b>
000001698	Joelton Amaral Do Carmo	1.42	0.69	1.52	1.00	0.39	1.00	<b>6.02</b>
000001443	José Marcos Falcão De Melo	1.17	1.00	1.82	0.81	0.60	0.65	<b>6.05</b>
000001907	Juliana Cantidio Ikeda	0.79	1.04	2.00	1.23	0.50	0.84	<b>6.40</b>
000001121	Leonardo Paulo De Sousa Augusto	1.47	0.88	1.33	1.09	0.45	0.79	<b>6.01</b>
000001161	Marcos Gomes Ribeiro	1.66	0.91	1.64	1.00	0.67	0.38	<b>6.26</b>
000000669	Paulo Alessandro Rodrigues De Oliveira Hipólito	0.92	0.76	1.40	1.32	0.70	0.96	<b>6.06</b>
000002503	Paulo Spader	1.61	1.01	1.55	1.01	0.34	0.52	<b>6.04</b>
000001445	Richard Wagner Freire Dos Santos	0.96	0.95	1.62	1.13	0.54	0.88	<b>6.08</b>
000001464	Rubens Torres Deolindo	1.22	1.01	1.51	1.14	0.50	0.69	<b>6.07</b>

E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 18/06/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### DECISÃO Nº 12085540/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016933-42.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 66/2025 – DICT/SUFT (doc. 12084923).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 12084657, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** acerca desta decisão.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO Nº 12084629/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015667-20.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 65/2025 – DICT/SUFT (doc. 12084615).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 12069299, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** acerca desta decisão.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12089215/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo nº 0001130-82.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação do serviço de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento da frota de veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado para a empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda., ao preço total de R\$487.779,32, com Taxa de Administração de -5,80%.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 17/06/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 12086307/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011988-12.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** CH TREVISAN DIAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 16/2025 - DICT/SUFT (doc. 12086269).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6227, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001 e:

CONSIDERANDO os termos da Informação 12074123, de 16 de junho de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12074538, de 16 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

LOTAR as servidoras abaixo descritas, conforme especificado:

subitem	RF	Nome	Cargo	Exercício	Lotação Inicial	A partir de
a	9302	<b>FRANCIELLY LIMADO CARMO</b>	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	12/06/2025	<b>1ª Vara Federal de Itapeva</b>	12/06/2025
b	9299	<b>NATHALIA VICTORIO BATISTA</b>	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	10/06/2025	<b>1ª Vara Federal de Ourinhos</b>	10/06/2025
c	9296	<b>PRISCILA AMORIM CARDOSO</b>	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	11/06/2025	<b>1ª Vara Federal de Ourinhos</b>	11/06/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12085613/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 12085613

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12080084, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 14/06/2025 a 11/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084666/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009313-42.2025.4.03.8001

Documento nº 12084666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12083003, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO - RF 9079, para o período de 13/06/2025 a 14/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084648/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011353-12.2016.4.03.8001

Documento nº 12084648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12082982, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA - RF 7859, para o período de 16/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084535/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001

Documento nº 12084535

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12061345, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 06/06/2025 a 07/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084498/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0049896-50.2017.4.03.8001

Documento nº 12084498

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12077624, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO - RF 6731, para o período de 11/06/2025 a 24/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084481/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059489-06.2017.4.03.8001

Documento nº 12084481

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12082345, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO - RF 6489, para o período de 13/06/2025 a 19/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084453/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003137-91.2018.4.03.8001

Documento nº 12084453

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12082381, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA - RF 7909, para o período de 11/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084436/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001972-62.2025.4.03.8001

Documento nº 12084436

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12082438, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO VITOR POUBEL NASCIMENTO - RF 9104, para o período de 14/06/2025 a 15/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12084390/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0057535-56.2016.4.03.8001

Documento nº 12084390

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 12080183 e nº 12066689, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS - RF 4372, para o período de 14/05/2025 a 25/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12084347/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013316-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12084347

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12080085, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS - RF 3609, para o período de 16/06/2025 a 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12084686/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0023429-97.2018.4.03.8001

Documento nº 12084686

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12083071, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA - RF 8458, para o período de 13/06/2025 a 16/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084696/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 12084696

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12083234, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151, para o período de 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12084715/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12084715

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12083042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901, para o período de 13/06/2025 a 18/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12085431/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014375-78.2016.4.03.8001

Documento nº 12085431

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 12076016 e nº 12072294, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12085510/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 12085510

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12075723, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 12/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12085531/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12085531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12080497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12085562/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 12085562

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12083188, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12087808/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009397-43.2025.4.03.8001

Documento nº 12087808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12086952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME FERNANDO RUBIRA - RF 8478, para o período de 17/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12087826/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010436-12.2024.4.03.8001

Documento nº 12087826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12086898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA MARQUES LIMA - RF 9037, para o período de 16/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6225, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002174-73.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12045396), de 03 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12085306);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12045427);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LETICIA DE PAULA SANTOS, RF 9209, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DESPACHO Nº 12087840/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010984-18.2016.4.03.8001

Documento nº 12087840

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12086636, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE - RF 3809, para o período de 16/06/2025 a 18/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 17/06/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6224, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009152-32.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 21 (12071902), de 11 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12085167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12085167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12082766);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor NELSON GRACIANO, RF 7661, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR N° 12085657/2025

Conforme documento SEI nº 11983746, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANGELO VITOR LAPENTA, RF 3118, para o período de 19/05/2025 a 30/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6169, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000540-42.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14 (doc.12039419), de 02 de junho de 2025 dos MM. Juízes Federais da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12046646)

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12039611);

### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO, RF 8728, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## PORTARIA CAMP-DSUJ N° 445, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução n° 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/06/2025 às 12h de 16/06/2025	2ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 17/06/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-CPE N° 58, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL COODENADORA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala extraordinária de plantão das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ N° 442, DE 03 DE JUNHO DE 2025:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comparecer ao plantão judiciário:

**Dias 19 e 20 de junho de 2025:**

Denise Schincariol Pinese Sartorelli - RF 1485

Katia Akioka – RF 4862

Lucas Bizi Fracassi – RF 5384

Mônica Oide Nakabayashi de Lima - RF 3695

**Dia 21 de junho de 2025:**

Denise Schincariol Pinese Sartorelli - RF 1485

Cibele Bracale Januário, RF 4861

José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171

Katia Akioka – RF 4862

Mércia Simões, RF 7575

**Dia 22 de junho de 2025:**

Cibele Bracale Januário, RF 4861

José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171

Katia Akioka – RF 4862

Mércia Simões, RF 7575

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 17/06/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 376, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	27/06 a 04/07/2025	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-ordinário subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 27/05/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-04VNº 95, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre exercício na vacância de Função Comissionada FC-5

O **Doutor ETIENE COELHO MARTINS**, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a vacância da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) deste Vara a partir do dia 14/04/2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MARCELA DE MOURA, RF 8997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para responder pelas atribuições da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) da 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 14/04/2025 até o dia 01/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal**, em 16/06/2025, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA JAU-01VNº 268, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O **Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo único, da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 441 a 449 do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário no período de 04 de julho de 2025 (com início às 19 horas) a 07 de julho de 2025 (com término às 12 horas) estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria BAUR-DUAR n. 160, de 23 de maio de 2025, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período de 04 de julho de 2025 (após às 19 horas) a 07 de julho de 2025 (até às 12 horas), conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
04/07/2025 SEXTA	<b>Luciana Faulin dos Santos – RF 6905</b>

05/07/2025 SÁBADO	<b>Luciana Faulin dos Santos – RF 6905</b> <b>Bruno Camargo de Moraes Beraldi - RF 8951</b> <b>Diego Fiamoncini Gutierre - RF 8103</b>
06/07/2025 DOMINGO	<b>Roberto Della Penna Junior – RF 5244</b> <b>Natália Masiero Volpe - RF 9235</b> <b>Wladimir Antonio Alves- RF 3619</b>
07/07/2025 SEGUNDA	<b>Roberto Della Penna Junior – RF 5244</b>

**E- MAIL DA SECRETARIA:** [jau-sec-vara01@trf3.jus.br](mailto:jau-sec-vara01@trf3.jus.br)

**E-MAIL DO PLANTÃO:** [bauru-plantao@trf3.jus.br](mailto:bauru-plantao@trf3.jus.br)

**TELEFONES DA SECRETARIA:** (014) 3602-2811/2834/2837

**CELULAR DO PLANTÃO:** (014) 99167-8784

I - ESTABELEECER que a jornada de trabalho durante o plantão será realizada no horário das 9 horas às 12 horas, podendo haver comparecimento presencial ao fórum por determinação judicial ou em caso de insuficiência dos recursos eletrônicos domésticos;

II - ESTABELEECER que, após o horário ordinário de plantão definido no item I, o servidor plantonista permanecerá em regime de prontidão, devendo ser acionado no celular do plantão caso seja necessário auxiliar o(a) magistrado(a) plantonista e/ou cumprir medidas urgentes.

III - ESTABELEECER que, ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados, o envio de mensagens por e-mail ([bauru-plantao@trf3.jus.br](mailto:bauru-plantao@trf3.jus.br)) ou o contato pelo telefone do plantão.

IV - ESTABELEECER que as autoridades policiais, os membros do Ministério Público Federal, os advogados ou os servidores de outras unidades judiciárias, que enviarem documentos ou autos ao plantão de Jaú, deverão cientificar o envio ao servidor plantonista.

V - DETERMINAR o envio de cópia da presente portaria ao Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-01VNº 258, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria MGCR-NUAR nº 338, de 27 de maio de 2025**,

#### RESOLVE

**ESTABELECER** a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o sobreaviso do plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dias 19 e 20/06/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bianca Couto Moury Fernandes; e,
- b) **dias 21 e 22/06/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Andrade Machado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 16/06/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-DUAR Nº 461, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
27.06 a 04.07.2025	1.ª Vara Federal	Dr. Douglas Belchior Souza

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 02/06/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIAS JRP-05VNº 77, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal desta 5ª Vara Federal em São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores para trabalharem nos plantões judiciais indicados:

<b>DATA DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES(AS)</b>
08/03/2025	Larissa Lacerda Gonçalves de Assis – RF 7223 Simone Rodrigues Capristo Scabello-RF 5222
09/03/2025	Larissa Lacerda Gonçalves de Assis – RF 7223 Ulisses Sverino Júnior – RF 3799
05/04/2025	Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 Maria Lúcia Porto Scaff – RF 5274
06/04/2025	Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 Fabiana Joia Massinatori – RF 7584

10/05/2025	Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 Giovania Lima da Silva Santile – RF 7329
11/05/2025	Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 Graziella Dionísio Vilella – RF 4419
19/06/2025	Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 Luiz Fernando Brandini Galera – RF 7873
20/06/2025	Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 Luiz Reinaldo Separovic – RF 7008
21/06/2025	Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992
22/06/2025	Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992

São José do Rio Preto, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 17/06/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SJRP-05VNº 78, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o previsto no § 4º do art. 203 do CPC,

#### **RESOLVE**

Alterar o art. 1º da Portaria SJRP-05VNº 57, DE 07 DE março DE 2023, para incluir o inciso XVII, com a seguinte redação:

XVII – A anotação e exclusão do terceiro interessado na autuação do processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 17/06/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

# 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PORTARIASJCP-01VNº 235, DE 15 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

### ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDOR:

Das 19h de 30.06.2025 às 12h de 07.07.2025:

Camila Franchitto Cecarelli, RF 7669.

Consignar que a servidora plantonista e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 18/06/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIASJCP-01VNº 234, DE 15 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias regulares da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO**, RF 6036, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 30.06.2025 a 18.07.2025;

### RESOLVE

**INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI**, RF 7669, para substituir a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO** (Diretora de Secretaria) no período supra indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 18/06/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2025 - ITPV-DSUJ/ITPV-NUAR

Estabelece a prestação de auxílio técnico e operacional entre o NUAR e a 1ª Vara Federal de Itapeva

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva e Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o grande volume de processos em tramitação na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva e a necessidade de maximizar a eficiência da prestação jurisdicional na Subseção Judiciária de Itapeva,

RESOLVE:

ESTABELECER a prestação de auxílio técnico e operacional temporário do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva, mediante a colaboração dos servidores abaixo relacionados para realização de serviços técnicos da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva, sem prejuízo do desempenho de suas respectivas atividades no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, pelo prazo de 180 dias.

- Simey Tristão de Sousa Junior, Técnico Judiciário, RF 9301;
- Marcos Silvério Assem Pizzolato, Analista Judiciário, RF 3852;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itapeva, 17 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/06/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 41, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Conforme tabela abaixo, retificar a portaria 40 para constar as seguintes datas designadas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo, referente ao 3º trimestre.

	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
10ª Turma	03/06/2025	04/07/2025	VIRTUAL
10ª Turma	16/06/2025	18/07/2025	PRESENCIAL
10ª Turma	10/07/2025	08/08/2025	PRESENCIAL
10ª Turma	23/07/2025	22/08/2025	VIRTUAL
10ª Turma	06/08/2025	05/09/2025	VIRTUAL
10ª Turma	21/08/2025	19/09/2025	PRESENCIAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **1ª VARA DE BARUERI**

#### **EDITAL Nº 1/2025 - BARU-01V**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARAÇARIGUAMA, BARUERI, ITAPEVI, JANDIRA, PIRAPORA DO BOM JESUS, SANTANA DE PARNAÍBA, SÃO ROQUE E VARGEM GRANDE PAULISTA, PARA RECEBIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, TRANSAÇÃO PENAL, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO CRIMINAL.**

O Juiz Federal, Leonardo Vietri Alves de Godoi, torna público o presente edital para seleção de Projetos, que serão financiados com recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Resoluções CJF nº 295/14 e CNJ nº 558/24.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão ser inscritos projetos oriundos de instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos município de **ARAÇARIGUAMA, BARUERI, ITAPEVI, JANDIRA, PIRAPORA DO BOM JESUS, SANTANA DE PARNAÍBA, SÃO ROQUE, VARGEM GRANDE PAULISTA.**

1.2 Será vedada a destinação de recursos:

1.2.1 Ao Ministério Público e à Defensoria Pública;

1.2.2 Para promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

1.2.3 Para pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

1.2.4 Para fins político-partidários;

1.2.5 Para entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

1.2.6 Para entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;

1.2.7 Para entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

1.2.8 Mediante escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

1.2.9 Que signifiquem concentração de recursos em uma única entidade;

1.2.10 Para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos;

1.2.11 Para entidades públicas ou privadas;

1.2.11.1 em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

1.2.11.2 de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

## 2. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 As instituições interessadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste edital, deverão protocolizar pedido de destinação de recursos para projeto social (Resolução CJF nº 295/2014), a este Juízo (*baruer-se01-vara01@trf3.jus.br*), por arquivo digital, devidamente instruído com os seguintes documentos:

2.1.1- formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 - estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 - ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.5 - cédula de identidade e CPF do representante legal;

2.1.6 - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

2.1.7 - certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

2.1.8 - certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.1.9 - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

2.1.10 - declaração expressa do proponente, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

2.1.11 - projeto a ser contemplado, observados os seguintes requisitos:

2.1.11.1 - breve histórico da instituição;

2.1.11.2 - nome do projeto e justificativa;

2.1.11.3 - público a ser atendido;

2.1.11.4 - objetivo geral;

2.1.11.5 - objetivos específicos;

2.1.11.6 - metodologia (ações a serem executadas);

2.1.11.7 - período de duração e cronograma de execução do projeto;

2.1.11.8 - planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens e materiais a serem adquiridos e utilizados, instruído com três orçamentos;

2.1.11.9 - outras fontes de financiamento, se houver;

2.1.11.10 - resultados esperados;

2.1.11.11 - metodologia de avaliação dos resultados.

2.1.12 Os documentos originais relativos às cópias digitalizadas poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Juízo, ou a pedido do Ministério Público Federal, em caso de dúvidas quanto à sua validade ou autenticidade.

Parágrafo Único. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.3 Os arquivos digitais apresentados pelas entidades deverão ser inseridos pela Secretaria em Expedientes SEI apartados e relacionados eletronicamente ao Expediente nº 0039685-18.2018.403.8001.

2.4. O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de sua execução, podendo ser renovado por igual prazo, observando-se o prazo máximo de 60(sessenta) meses.

2.5. Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.

2.6. O valor total de repasse para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

2.7. É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.

2.8. A 1ª Vara Federal de Barueri-SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

### **3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DO PROJETO**

3.1 A 1ª Vara Federal de Barueri-SP fará a conferência do arquivo digital apresentada e providenciará a juntada ao Expediente SEI nº 0039685-18.2018.403.8001 de todo o conteúdo nela contido, mantendo-a armazenada em Secretaria até o encerramento do expediente, quando a mesma, em havendo pedido expresso, poderá ser devolvida à entidade ou destruída, certificando-se.

Parágrafo Único. Após o decurso do prazo para a apresentação dos projetos, a Secretaria certificará a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades e fará a conclusão dos autos ao Juiz Titular, após prévio parecer de Assistente Social sobre a viabilidade do projeto e pertinência na política pública em que se insere, além de manifestação do Ministério Público Federal.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada.

3.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1. – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

3.4.2 – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

3.4.3 – sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

3.4.4 – prestem serviços de maior relevância social;

3.4.5 – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.6 – realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

3.4.7 – executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;

3.4.8 – se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora; e

3.4.9 – atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

3.5 A receita da conta vinculada também poderá financiar projetos específicos apresentados pelo Poder Público da União, dos estados ou dos municípios nas hipóteses descritas no caput deste artigo.

3.6 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em contas bancárias vinculadas a este Juízo, relativas às prestações pecuniárias recolhidas.

3.7 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá na página destinada a publicação de editais da Subseção Judiciária de São Paulo na Rede Mundial de Computadores.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal de Barueri, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de ofício ao banco mantenedor do depósito judicial, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação dos recursos, nos moldes em que previsto no mencionado Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, sem prejuízo de ulteriores determinações exaradas por este Juízo no intuito de verificar a correção no manejo dos valores disponibilizados.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e comprovar a regularidade da entidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte, conforme Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos e Resoluções 558/2024 (CNJ) e 295/2014 (CJF).

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor total recebido no prazo fixado no Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, enviando ao Juízo relatório que deverá conter:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada a este Juízo, fato que deverá ser formalmente comunicado e comprovado nos autos correspondentes.

4.7 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

4.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após manifestação do Ministério Público Federal e, se o caso, instruída com pareceres especializados.

4.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará cancelamento do Instrumento de Ajuste firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juiz da 1ª Vara Federal de Barueri, após ouvido o Ministério Público Federal.

5.2 Para que chegue ao conhecimento de todos, determina-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, além de encaminhado eletronicamente às instituições cadastradas para recebimento dos prestadores de penas alternativas perante esta 1ª Vara Federal de Barueri.

5.3 Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente aos jornais com circulação nas cidades integrantes desta Subseção Judiciária.

## LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

### JUIZ FEDERAL

### ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação	
	Saúde	Esporte e Cultura	Outra:		
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					

Objetivo geral do projeto												
Valor total do projeto						Prazo de execução						
Banco para depósito						Agência					Conta	

Barueri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Barueri, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

ANEXO III  
DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_), DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Barueri, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº \_\_\_\_\_ firmado, no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº \_\_\_\_\_.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Barueri, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 06/06/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA ADM-MS Nº 192, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, Suprimentos de Fundos, para atendimento de despesa de pequeno vulto, nos termos do inciso III do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CJF nº 882/2024, conforme informações a seguir:

Processo: 0001235-56.2025.4.03.8002;

Data da Concessão: 17/06/2025;

Valor do Suprimento: R\$ 213,19 (duzentos e treze reais e dezenove centavos);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 168312 - Julgamento de Causas - PO 0000 / 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - Materiais de Consumo, no valor de R\$ 63,19 (sessenta e três reais e dezenove centavos);

Finalidade: Compra de defletor de ar condicionado para o gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, com instalação no local.

Período da Aplicação: 17/06/2025 a 27/06/2025;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Até o dia 30/06/2025.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 17/06/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS N.º 215, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA**, RF 6225, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, que esteve participando da Justiça Itinerante nos Assentamentos Mutum e Avaré, no período de **19 a 23.05.2025 (05d)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, RF 7422 para substituir o servidor **THIAGO FERNANDES SAMPAIO**, RF 7514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Fiscalização e Monitoramento (SUFM), subordinada à Divisão da Polícia Judicial (DUPO), que esteve em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-1** marcadas de **26.05 a 05.06.2025 (10d)**;

**III - DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Planejamento da Contratação (SUPL) que esteve em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-3**, marcadas de **21.05 a 07.06.2025 (18d)** e referentes ao período aquisitivo **2024/2025-1**, marcadas de **09 a 12.06.2025 (4d)**;

**IV - DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES, RF 1035**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Diretor (FC6) do Núcleo Planejamento da Contratação e Gestão Contratual (NUPG), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2022/2023-2** marcadas de **23.06 a 18.07.2025 (26d)**;

**V - DESIGNAR** a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - SUDE, que esteve compensando horas do Banco de Horas, no dia **30.05.2025 (01d)**;

**VI - DESIGNAR** o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Compras e Licitações (SULS), que estará em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-2**, marcada de de **02 a 11.07.2025 (10d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/06/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPG R-01VNº 110, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, RF 6313**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), nos dias **23/5/2025, 6/6/2025 e 18/6/2025 (03 d)**, em razão de afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01VNº 178, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

*Retifica a Portaria NAVI-01V nº 175, de 23 de abril de 2025.*

O Doutor **LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS**, Excelentíssimo **Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria NAVI-01V nº 175 de 23 de abril de 2025 que estabeleceu a Escala de Plantão dos Servidores desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, para que, **onde se lê**:

#### II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários - Executantes de Mandados):

PERÍODO	SERVIDORES
De 18/06 a 26/06/2025	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7432
De 26/06 a 03/07/2025	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4898

#### Passa-se a ler:

#### II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários - Executantes de Mandados):

PERÍODO	SERVIDORES
De 18/06 a 26/06/2025	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4898
De 26/06 a 03/07/2025	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7432

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria NAVI-01V nº 175 de 23 de abril de 2025.

**Art. 3º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Miyazaki dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 17/06/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.